

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

Eurogalva - Galvanização e Metalomecânica S.A

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	Eurogalva - Galvanização e Metalomecânica S.A.
Designação do estabelecimento	Eurogalva - Galvanização e Metalomecânica S.A.
Endereço do estabelecimento	Rua Padre António Vieira, n.º 183, 4505-316, Fiães
Freguesia	Fregim
Concelho	Santa Maria da Feira

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	X
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	01/02/2024
--	------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	Não aplicável
---	---------------

Efeito dominó¹ (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.		Não aplicável	
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento	
		Nível inferior	Nível superior

Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços

O estabelecimento, situado a 140 km da fronteira, está identificado, pela Agência Portuguesa do Ambiente, como passível de afetar outros países, pelos efeitos transfronteiriços de um acidente grave, no âmbito da *Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais*².

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

² Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais (Convenção ETAI) – Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reação a acidentes industriais passíveis de causar efeitos

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	21/07/2026
--	------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

Na Eurogalva desenvolvem-se os seguintes tratamentos de superfície:

Galvanização por imersão a quente

A galvanização é o processo de aplicação de um revestimento protetor de zinco em artigos e estruturas de aço ou ferro, para evitar a sua corrosão. A camada metálica de zinco funciona como uma barreira, impedindo que substâncias corrosivas atinjam o aço que está por baixo. O envelhecimento do zinco exposto à atmosfera também cria uma patina compacta de carbonato de zinco, que é impermeável à água. Além disso, se o revestimento for danificado, o zinco irá corroer-se antes do aço, proporcionando uma proteção sacrificial.

O processo de galvanização mais comum é a galvanização por imersão a quente, em que as peças de aço são imersas num banho de zinco fundido a cerca de 450 °C. Neste processo, ocorre uma reação metalúrgica de difusão entre o ferro e o zinco e forma-se um revestimento de ligas intermetálicas sobre o substrato, com uma camada exterior de zinco puro.

Eco-Galvanização

O projeto eco-galvanização tem por objetivo reaproveitar os banhos saturados de decapagem provenientes do processo de galvanização. No processo de galvanização, os banhos de decapagem são banhos ácidos cujo papel consiste em remover os óxidos e carepas das peças metálicas a galvanizar.

A eco-galvanização pretende diminuir o atual desperdício, reaproveitando o ácido clorídrico existente no efluente e valorizando o ferro e o zinco no efluente sob a forma de cloreto férrico e carbonato de zinco básico.

Lacagem e Pintura

O material sobre o qual é efetuado o tratamento de superfície por aplicação de tinta pode provir da Eurogalva, após processo de galvanização por imersão a quente, ou de clientes externos. Existe uma linha manual de pintura líquida e de lacagem e uma linha automática de lacagem.

transfronteiriços, incluindo a reação aos efeitos desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em <http://www.apambiente.pt> > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves (PAG) > Assuntos Internacionais.

Código CAE ³ principal	25610
Outros códigos CAE	43992 25110 20130

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H1 Toxicidade Aguda	
H2 Toxicidade Aguda	Acute Tox. 2, H330
H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	STOT SE 1, H370
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P1a Explosivos	
P1b Explosivos	
P2 Gases Inflamáveis	
P3a Aerossóis Inflamáveis	
P3b Aerossóis Inflamáveis	
P4 Gases Comburentes	Oxid. Gas 1, H270
P5a Líquidos Inflamáveis	
P5b Líquidos Inflamáveis	
P5c Líquidos Inflamáveis	Flam. Liq. 2, H225 Flam. Liq. 3, H226
P6a Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	
P6b Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	
P7 Líquidos e sólidos pirofóricos	
P8 Líquidos e sólidos comburentes	
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	Aquatic Acute 1, H400 Aquatic Chronic 1, H410
E2 Perigoso para o ambiente aquático	Aquatic Chronic 2, H411
Secção «O» – OUTROS PERIGOS	
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
10 - Cloro	Acute Tox. 2 (H330) Oxid. Gas 1(H270) Aquatic Acute 1 (H400)

³ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 4, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12 de fevereiro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

34. c) <i>Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos - Gasóleos (incluindo combustíveis para motores diesel, fuelóleos domésticos e gasóleos de mistura)</i>	Flam. Liq. 3, H226 Aquatic Chronic 2, H411
---	---

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	- Existência de Plano de Emergência Interno (PEI) - Existência de Equipa de Emergência - Existência de meios de combate a incêndios: extintores portáteis e móveis, Rede de Incêndios Armada - Formação e treino - Procedimentos operacionais implementados.
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	---
Projeção de fragmentos	Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	---
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	Existência da torre de absorção de cloro que entra em funcionamento, em caso de atuação do sistema de deteção de cloro. Ativação do Plano de Emergência Interno.
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	Como meios de contenção de substâncias perigosas há a referir a existência de várias bacias de retenção no estabelecimento que permitem conter e limitar um eventual derrame.
Libertação de efluentes contaminados	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável,	Numa situação de cenário de incêndio e combate ao mesmo, ou derrame accidental a rede de drenagem

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
resultantes do combate a incêndios	rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	separativa existente no estabelecimento impedirá a junção do efluente de combate a incêndio com o efluente residual e com o efluente pluvial ou transbordo para a via pública.
<i>Outros</i>		---

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

Em caso de acidente grave serão contactadas as empresas vizinhas, e será efetuado contacto com empresas especializadas no tratamento de resíduos.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

O público interessado será alertado através dos meios de comunicação estabelecidos com as entidades externas, nomeadamente o Serviço Municipal de Proteção Civil.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

Não aplicável

24 de julho 2026

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Eurogalva - Galvanização e Metalomecânica S.A</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Rua Padre António Vieira, n.º 183, 4505-316, Fiães</i>
Telefone	<i>+351 256 919 080</i>
Email	<i>geral@eurogalva.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>https://eurogalva.pt/</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	<i>Câmara Municipal de Santa Maria da Feira</i>
Endereço	<i>Praça da República 4520-174 Santa Maria da Feira</i>
Telefone	<i>256 370 800</i>
Email	<i>santamariafeira@cm-feira.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>https://cm-feira.pt/</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 424 71 00

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00